



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes-ufba.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23066.059392/2018-91

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 44/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES - UFBA E A GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -Hupes-UFBA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0029-44, com endereço na Rua Dr. Augusto Viana s/n, CEP: 40.110-060, Canela, Salvador, Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Gerente Administrativo, Rodrigo Machado Santos, matrícula SIAPE n.º 3356965, nomeado pela Portaria - SEI n.º 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, publicada no Boletim de Serviço n.º 1613, de 09 de agosto de 2023, no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019, vem apostilar o Contrato n.º 44/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.814.143/0001-13, estabelecida na avenida Tancredo Neves, n.º 909, Edifício André Guimarães Business Center, sala 503, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP: 41.820-021, doravante denominada CONTRATADA, nos termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repactuar o valor do contrato original, em função do reajuste salarial das categorias, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025 do Sindicato dos Trabalhadores nas Ind, Siderúrgica, Mec, Auto, e de A Peças, Mat Elétrico e Eletrônico, Info, Emp Serv, Rep, Manut, Montagem do Estado da Bahia - SIMMEB-BA, e ajustes nos valores de salários, adicionais e benefícios, seguro de vida, plano odontológico, auxílio-alimentação, plano de saúde e tarifa de transporte público, a partir de janeiro de 2025

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total do contrato passa de R\$ 2.112.259,18 (dois milhões, cento e doze mil duzentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) para R\$ 2.200.762,73 (dois milhões, duzentos mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (A)	CITL % (B)	VALOR UNIT. C/ CITL (C) C=A* (1+B)	VALOR GLOBAL
1.1	Valor Mensal Fixo - Serviço de manutenção continuada com dedicação de mão de obra	06	190.257,26	38,57%	263.639,48	1.581.836,90
1.2	Valor Variável - Serviços de manutenção predial eventual, sob demanda	06	37.500,00	38,57%	51.963,75	311.782,50
1.3	Valor Variável - Fornecimento de material e peças de reposição, sob demanda	06	40.000,00	26,94%	50.776,00	304.656,00
1.5	Desmobilização	1	1.795,00	38,57%	2.487,33	2.487,33

2.2. Eventuais diferenças decorrentes entre os valores pagos à contratada e o devido, atualizado nesta apostila, serão calculadas com efeitos financeiros retroativos à data de início de cada fato gerador, informados no Anexo Único deste Termo, observados os quantitativos efetivamente fornecidos.

2.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento, deverá considerar os novos preços registrados neste instrumento.

2.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexos as planilhas de Custos e Formação de Preços anexadas no processo n.º 23534.016529/2025-89.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA se obriga a complementar a garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no item 21 do Termo de Referência, apêndice I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2020 considerando o disposto na Cláusula Sétima do Contrato Original, celebrado em 05 de novembro de 2020.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original celebrado em 05 de novembro de 2020 e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Salvador - Bahia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial HUPES - UFBA

ANEXO ÚNICO

A) VALOR DO CONTRATO A PARTIR DE JANEIRO DE 2025 - Pisos normativos CCT - STIM/BA, Alteração do Salário Mínimo (SM - R\$ 1.518,00), Insalubridade, Benefícios CCT (alimentação e prêmio de aposentadoria), seguro de vida, plano odontológico, plano de saúde, tarifa do transporte público

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (A)	CITL % (B)	VALOR UNIT. C/ CITL (C) C=A* (1+B)	VALOR GLOBAL
1.1	Valor Mensal Fixo - Serviço de manutenção continuada com dedicação de mão de obra	12	190.310,84	38,57%	263.713,73	3.164.564,74
1.2	Valor Variável - Serviços de manutenção predial eventual, sob demanda	12	37.500,00	38,57%	51.963,75	623.565,00
1.3	Valor Variável - Fornecimento de material e peças de reposição, sob demanda	12	40.000,00	26,94%	50.776,00	609.312,00
1.5	Desmobilização	1	1.795,00	38,57%	2.487,33	2.487,33

B) VALOR DO CONTRATO A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2025 (Seguro de vida)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (A)	CITL % (B)	VALOR UNIT. C/ CITL (C) C=A* (1+B)	VALOR GLOBAL
1.1	Valor Mensal Fixo - Serviço de manutenção continuada com dedicação de mão de obra	12	190.328,70	38,57%	263.738,48	3.164.861,72
1.2	Valor Variável - Serviços de manutenção predial eventual, sob demanda	12	37.500,00	38,57%	51.963,75	623.565,00
1.3	Valor Variável - Fornecimento de material e peças de reposição, sob demanda	12	40.000,00	26,94%	50.776,00	609.312,00
1.5	Desmobilização	1	1.795,00	38,57%	2.487,33	2.487,33

C) VALOR DO CONTRATO A PARTIR DE MARÇO DE 2025 - Seguro de vida e plano odontológico

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (A)	CITL % (B)	VALOR UNIT. C/ CITL (C) C=A* (1+B)	VALOR GLOBAL
1.1	Valor Mensal Fixo - Serviço de manutenção continuada com dedicação de mão de obra	12	190.217,78	38,57%	263.584,78	3.163.017,30
1.2	Valor Variável - Serviços de manutenção predial eventual, sob demanda	12	37.500,00	38,57%	51.963,75	623.565,00
1.3	Valor Variável - Fornecimento de material e peças de reposição, sob demanda	12	40.000,00	26,94%	50.776,00	609.312,00
1.5	Desmobilização	1	1.795,00	38,57%	2.487,33	2.487,33

D) VALOR DO CONTRATO A PARTIR DE JUNHO DE 2025 - Seguro de vida

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (A)	CITL % (B)	VALOR UNIT. C/ CITL (C) C=A* (1+B)	VALOR GLOBAL
1.1	Valor Mensal Fixo - Serviço de manutenção continuada com dedicação de mão de obra	12	190.257,26	38,57%	263.639,48	3.163.673,79
1.2	Valor Variável - Serviços de manutenção predial eventual, sob demanda	12	37.500,00	38,57%	51.963,75	623.565,00
1.3	Valor Variável - Fornecimento de material e peças de reposição, sob demanda	12	40.000,00	26,94%	50.776,00	609.312,00
1.5	Desmobilização	1	1.795,00	38,57%	2.487,33	2.487,33

E) VALOR DO CONTRATO A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2025, CONSIDERANDO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONALÍSSIMA DO CONTRATO N.º 44/2020 POR MAIS 06 (SEIS) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (A)	CITL % (B)	VALOR UNIT. C/ CITL (C) C=A* (1+B)	VALOR GLOBAL
1.1	Valor Mensal Fixo - Serviço de manutenção continuada com dedicação de mão de obra	06	190.257,26	38,57%	263.639,48	1.581.836,90
1.2	Valor Variável - Serviços de manutenção predial eventual, sob demanda	06	37.500,00	38,57%	51.963,75	311.782,50
1.3	Valor Variável - Fornecimento de material e peças de reposição, sob demanda	06	40.000,00	26,94%	50.776,00	304.656,00
1.5	Desmobilização	01	1.795,00	38,57%	2.487,33	2.487,33



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Gerente**, em 02/12/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55025637** e o código CRC **010BEAFF**.

Referência: Processo nº 23066.059392/2018-91 SEI nº 55025637